

## PROJETO CORAL ARQUIDIOCESANO “FREI FABRETI”

### I. INTRODUÇÃO

Ao longo da história da salvação a música sempre esteve presente na vida do povo de Deus como louvor (Sl 47), exaltação (1Cr 15,16), e mesmo como libertação (Ex 15, 20-21; 1Sm 16, 23). Portanto, as Sagradas Escrituras nos mostram a beleza e a importância que a música tem na vida litúrgica e espiritual do povo de Deus.

Se fizermos uma retomada da caminhada histórica da Igreja Católica, veremos que nem sempre a música litúrgica e sua execução foram tratadas e concebidas da mesma forma. O Motu Próprio *Tra Le Sollicitude* de Pio X retrata como a concepção e execução da música litúrgica e sacra mudaram na caminhada da Igreja.

No supracitado documento, a título de exemplo, o canto permitido é o gregoriano e a polifonia clássica<sup>1</sup>; o único instrumento a ser usado é o órgão de tubos, e alguns que o ordinário local julgar digno de tal função<sup>2</sup>; e os únicos que podem tomar parte no coro dos cantores são os homens e meninos (nota explicativa: os “castrati” para cantar o equivalente à toda tessitura da voz feminina)<sup>3</sup>. Visto isso, percebemos que hoje a concepção e execução da música litúrgica já avançaram bastante, principalmente pela inspiração e visão pastoral do Concílio Vaticano II em favorecer a participação ativa dos fiéis em toda vida litúrgica e pastoral da Igreja.

Todavia, o que não mudou ao longo do tempo foi o zelo que a Igreja sempre buscou ter pela celebração litúrgica, o que inclui a música sacra. A Constituição Conciliar *Sacrosanctum Concilium* desmonstra essa preocupação da Igreja.

Guardese e desenvolva-se com diligência o patrimônio da música sacra. Promovam-se com empenho, sobretudo nas igrejas catedrais, as «Scholae cantorum». Procurem os Bispos e demais pastores de almas que os fiéis

<sup>1</sup> Cf. n. 3-6.

<sup>2</sup> Cf. n. 15-21.

<sup>3</sup> Cf. n. 12-14.

participem ativamente nas funções sagradas que se celebram com canto, na medida que lhes compete e segundo os art. 28 e 30. (SC. N. 114).

## Objetivo Geral

*Favorecer a formação de um Coro Arquidiocesano visando dar mais solenidade às celebrações da Arquidiocese, articulando as paróquias e foranias num trabalho conjunto que seja também espaço de aprendizado para os agentes de pastorais de música sacra de nossas comunidades.*

Isto não é, como vimos, um desejo particular, mas uma orientação dada pelos bispos e padres conciliares e promulgada pelo sumo pontífice. Encontramos fundamento na Instrução Geral do Missal Romano que diz: "...dê-se grande valor ao uso de canto nas celebrações, tendo em vista a índole dos povos e as possibilidades de cada assembleia" (n.19). Também o Catecismo da Igreja Católica nos dá fundamentos: "A harmonia dos sinais (canto, música, palavras e ações) é aqui mais expressiva e fecunda por exprimir-se na riqueza cultural própria do povo de Deus que celebra" (§1158).

## Objetivos Específicos

- Articular o diálogo e a troca de experiência entre as paróquias e foranias.
- Formar um coral na cidade de Ribeirão Preto e nas foranias ou cidades do interior. (setores).
- Dispor de um grande Coro Arquidiocesano formado a partir dos demais corais acima citados.
- Em longo prazo, fazer com que esses setores se tornem núcleos de formação músico-litúrgica.

## II. OS SETORES

Visando diminuir os deslocamentos e tornar o projeto mais acessível, especialmente para as paróquias do interior, propomos um trabalho descentralizado em cinco setores. Cada setor terá um regente responsável pelos ensaios. Estes

regentes estarão sempre articulados e prepararão os arranjos de forma conjunta, para que todos aprendam e ensaiem do mesmo modo. Sempre que for necessário se juntarão todos os setores em um único e grande coral.

Os setores, via de regra, envolveriam os participantes das respectivas foranias, podendo haver exceções de acordo com a situação real de cada participante, como as distâncias entre as cidades e os horários de formações/ensaios de cada setor.

A definição dos polos segue critérios práticos: a residência (e disponibilidade) dos regentes de cada setor e o local onde o número de participantes é mais expressivo.

O ideal é que cada setor tenha seu regente fixo. Porém, caso alguma cidade tenha um número expressivo de participantes, os formadores de outros setores poderão se revezar para viabilizar o funcionamento de um setor nessa cidade.

Uma vez que o objetivo da setorização é tornar o projeto mais acessível, encurtando as distâncias, não há necessidade (e não convém) que a mesma cidade tenha mais de um setor, pois uma setorização em demasia torna o projeto ainda mais complexo, especialmente na articulação do coro geral.

### **III. O LOCAL E A FREQUÊNCIA DOS ENSAIOS.**

O regente de cada setor terá autonomia para definir os locais de ensaio, de acordo com as necessidades, desde as dependências das paróquias da cidade onde o setor atua (ajustando isso diretamente com os respectivos párocos) ou espaços particulares que sejam condizentes com a índole do projeto. Quanto à frequência dos ensaios musicais, isso ficará a critério do responsável de cada setor definir, de acordo com a agenda do coral e os compromissos assumidos.

Salientamos que é impossível que os responsáveis e os coordenadores de setor estejam a par de todas as atividades de todas as paróquias para evitarem conflitos de agenda. Isso deve ser responsabilidade de cada integrante do coro. Eles serão frequentemente alertados sobre o cuidado de conciliar entre os compromissos do coral e de suas respectivas paróquias, para que as atividades do coral não causem desfalques ou atrapalhem a caminhada de cada paróquia. E em caso de conflito, seja dada preferência ao compromisso que cada um tem em sua paróquia.

#### **IV. ADMISSÃO AO CORAL**

Um critério essencial para a admissão ao coro é que tenha experiência no serviço paroquial. O candidato precisa ser aberto ao Espírito e ao serviço a Deus, instrumento eficaz em suas mãos por meio da música litúrgica, sendo canal de graça. É importante o acompanhamento espiritual do pároco responsável nessa tomada de decisão. Também é importante que a decisão de ingressar no coro seja conduzida com a possibilidade de um colóquio sobre suas intenções diante da finalidade do Coral do qual fará parte.

A pessoa que desejar fazer parte do coro poderá se inscrever por meio de formulário online. No ato da inscrição o candidato deverá informar a paróquia que participa. O pároco será informado sobre sua inscrição e poderá ser consultado quanto à atuação do candidato na paróquia.

Caso o candidato não frequente nenhuma paróquia ou, mesmo frequentando, não atue diretamente no serviço de música litúrgica da paróquia, poderá realizar a inscrição, porém sabendo que a possibilidade de seu ingresso no coro será analisada pelos responsáveis.

O preenchimento do formulário não garante a participação da pessoa do coral. No ato da inscrição, será solicitado um vídeo curto e simples do candidato cantando algo do repertório que já tem. O material enviado será analisado e, se for aprovado,

entraremos em contato com o interessado para agendar a audição que será feita por setores e organizada pelo líder de cada setor.

O objetivo da audição é garantir que sejam admitidas ao coro pessoas que realmente tenham condições de cantar. Serão avaliados aspectos sobre afinação, respiração e percepção musical do (a) candidato (a). As audições também são importantes para determinar a classificação vocal da pessoa e o naipe em que poderá atuar (uma vez que estamos falando de um coral polifônico).

A critério dos responsáveis, as audições poderão se repetir periodicamente com os que já fazem parte do coro, a fim de se realizar um diagnóstico do progresso de cada um ao longo do tempo e reavaliar as capacidades e as dificuldades. Assim, os coordenadores poderão orientar melhor seus trabalhos conhecendo melhor e individualmente as vozes dos coristas.

À pessoa que não for aprovada na audição é importante recordar que ela não está sendo excluída da Igreja. Há uma multiplicidade de dons e todos temos nossas aptidões e lugares de atuação dentro da comunidade de fé.

## V. A ATUAÇÃO DO CORAL ARQUIDIOCESANO

O Coral estará à disposição e poderá ser solicitado, preferencialmente, para as grandes celebrações/eventos arquidiocesanos (podendo também atuar em ocasiões de instâncias menores – foranias, cidades, paróquias, de acordo com a disponibilidade). Para isso o responsável pela celebração/evento, deverá fazer a solicitação com pelo menos seis meses de antecedência. Pedimos esse prazo por conta da complexidade da articulação do coral (articulação entre os responsáveis para que o trabalho setorizado funcione, alto número de participantes, etc.).

A solicitação será atendida, ou não, de acordo com a disponibilidade dos responsáveis e a agenda do coral. Dependendo do local e da data da celebração/evento o coral poderá optar por atuar com número de participantes reduzido. Por isso, no ato da solicitação, já deverão estar definidos: data, horário e local da celebração/evento, bem como a liturgia a ser usada, em caso de celebrações (por conta da seleção dos cantos).

Além disso, o responsável pela celebração/evento se responsabilizará pela infraestrutura que será especificada pelos responsáveis de acordo com cada ocasião (local, alimentação, sonorização, transporte).

O repertório a ser executado poderá ser sugerido por quem está solicitando, mas cabe aos responsáveis do coral seguir o repertório sugerido ou propor outros cantos, de acordo com as condições do coral e a índole dos cantos sugeridos, pois vale ressaltar que uma vez que o coral faz parte de um projeto de formação, seria um contratemunho ele executar cantos que estejam em desacordo com as normas litúrgicas.

Quanto aos instrumentos, o responsável pela celebração/evento deverá combinar com o responsável do coro os instrumentos que deverão acompanhar o coral. Os instrumentos de orquestra podem gerar custos, uma vez que são profissionais contratados.

Tudo o que foi dito acima deverá ser combinado por meio de mensagens **escritas** (Seja pelo aplicativo WhatsApp ou e-mail). Nunca por ligações ou mensagens de áudio, nem conversas presenciais. Sempre por escrito para que fique registrado e não haja desencontro de informações.

Para além dos ensaios específicos para cada evento/celebração, em momentos de janela (quando o coral não tem nenhum compromisso assumido), é

importante que haja um ensaio geral mensal, para manter o entrosamento dos integrantes e para complementar o repertório.

### **Referências bibliográficas**

**Bíblia de Jerusalém.** São Paulo: Edições Paulinas, 1973

**Catecismo da Igreja Católica.** São Paulo: Edições Loyola, 1999.

**Missal Romano.** São Paulo: Paulus, 1992.

VIER, Frei Frederico OFM (Org). **Compêndio do Vaticano II:** constituições, decretos, declarações. Petrópolis: Vozes, 1991.

**NOGUEIRA, ANA G. A. T. Práticas de Canto em Grupo em uma Comunidade Religiosa de Anápolis.** Monografia de Conclusão de Curso. 2012. 36f. Universidade de Brasília, Brasília/DF.